



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.606 DE 08 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 016/2018 – Processo nº 2945/01/2018 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial, adicionando recursos ao orçamento do município devido a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Tietê – CISA - autorizado pela Lei 5.551 de 21/06/2017.

02 – Prefeitura Municipal
02.03 – Secretaria de Saúde
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1) + R\$ 135.000,00

TOTAL + R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL que trata o artigo anterior, será utilizado **ANULAÇÃO** parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal
02.03 – Secretaria de Saúde
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) - R\$ 135.000,00

TOTAL - R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE MAIO DE 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 08 DE MAIO DE 2018.

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO